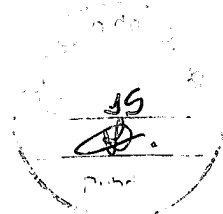




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO
CONTRATO Nº 03-150318/5-PMM--SEOF E A
EMPRESA TADASHI SHIHOMATSU EIRELI CNPJ
34.875.757/0002-21 REF. AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 5/20180202-01-PP-PMM-
SEMA.**

O **Município de Marituba**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49, sediado na Rodovia BR-316, s/n - km 13 - Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, devidamente inscrita no CNPJ: 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro - Marituba-Pará, CEP: 67.200-000 neste ato representada pela Sra. **LAURIETH BARROS LEMOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 01976838 SSP/PA e CPF nº 399.668.792-34, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 29, Bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.118-270, resolve reajustar os preços contratados, mediante o presente Termo de Apostilamento, celebrado com a empresa **TADASHI SHIHOMATSU EIRELI** inscrita no CNPJ nº **34.875.757/0002-21** neste ato representada pelo senhor TADASHI SHIHOMATSU portador dos documentos de identificação RG 5400359 SSP/PA e CPF 317.237.808-04 já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente alteração contratual tem como objetivo o REAJUSTE DE VALOR do Contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis, celebrado entre o município de Marituba/PA, e a empresa TADASHI SHIHOMATSU EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.875.757/0002-21, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal, passando o valor da gasolina Comum para R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) correspondente ao percentual de 1% (um por cento) o litro e o Óleo Diesel para R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 7,8% (sete virgula oito por cento) o litro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A presente alteração Contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresse por este instrumento.

Marituba, 18 de abril de 2018.


Laurieth Barros Lemos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Tadashi Shihomatsu EIRELI
CNPJ nº 34.875.757/0002-21

Testemunha 1 
CPF: 033.254.302-10

Testemunha 2: 
CPF: 003.645.072-80

Controladoria Geral de Marituba
VISTO

Assinatura